

**CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE SANTOS
CONDEPASA**

RESOLUÇÃO Nº 03/2008-CONDEPASA

O Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Santos – CONDEPASA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 21 da Lei nº 753, de 08 de julho de 1991, conforme deliberação para abertura de processo de tombamento em sua 378ª Reunião Ordinária realizada nesta data, considerando a relevância histórica e arquitetônica do casarão sede da “Pinacoteca Benedito Calixto”.

RESOLVE:

Art.1º - Fica assegurada a preservação, até a decisão final da autoridade competente, do imóvel situado à Avenida Bartolomeu de Gusmão nº 15, em Santos, onde está localizada a “Pinacoteca Benedito Calixto”.

Art.2º - Os projetos e as obras ou qualquer outra intervenção física na área em processo de tombamento deverão ser previamente analisados e aprovados pelo Conselho, nos termos da legislação em vigor.

Art.3º - Esta Resolução entra vigor na data da publicação.
Santos, 04 de setembro de 2008.

ELIANE ELIAS MATEUS
Presidente

Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Santos - CONDEPASA